



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

ANEXO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AOS ARTS. 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF•,

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentária-financeira com a lei orçamentária e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 169 da LRF;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da unidade gestora;

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar n.º 101/00 (arts. 16 e 17), no que se refere a concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Estas estimativas consideram o impacto do ganho real de 6,07% sobre os vencimentos dos servidores efetivos e em comissão, já com as novas remunerações e nomenclaturas previstas no Plano de Cargos, carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores do legislativo, bem como o reajuste dos servidores públicos do município de Tatuí.

A despesa supra será atendida pelos créditos orçamentários N.º 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Fichas 01 e 12) e 3.1.90.13 e 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (Fichas 02 e 17) da ação Funcional Programática: 01.122.0001.2002 – Gestão da Folha de Pagamento da Administração Geral e 01.013.0001.2001 – Gestão da Folha de Pagamento dos Gabinetes, constante do PPA 2022-2025, Lei 5.604 de 27 de dezembro de 2021, e prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024, Lei Municipal 5.880 de 27 de dezembro de 2023.

»



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Em seguida, estimarmos o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

	2023	2024	2025 ¹	2026 ¹
Receita prevista no orçamento (R\$)	572.920.000,00	633.900.000,00	638.900.000,00	674.670.000,00
RCL Projetada (R\$)	495.793.968,75	522.272.099,45	545.788.484,54	570.352.523,46
Duodécimo Previsto no orçamento (R\$)	13.560.000,00	15.000.000,00	15.675.000,00	16.380.375,00
Despesa com pessoal prevista, cf. LRF (R\$)	8.296.143,74	10.034.214,57	10.926.425,20	10.926.425,20
(+) Outros gastos já previstos ² (R\$)		1.417.405,27	892.210,63	-
(+) Custo da nova despesa (Incremento) (R\$)	-	320.665,56		
Estimativa de Impacto (incremento) (%)	-	0,25%	0,08%	0,00%
LRF - Despesa com pessoal projetada (%)	1,67%	1,92%	2,00%	1,92%
Limite Legal de 70%, Art. 29-A da CF/88 (R\$)	6.365.999,23	7.894.364,12	9.757.128,30	10.058.453,03
Limite Legal de 70%, Art. 29-A da CF/88 (%)	46,95%	52,63%	62,25%	61,41%

¹ Inclusão dos gastos com aposentados e pensionistas, conforme EC 109/2021. a partir de 2025, no montante previsto de R\$ 892.210,6

² Despesas já aprovadas pelo legislativo (Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo, Reajuste Geral Anual do Município de Tatuí e convocação de 2 aprovados no concurso público.

As aposentadorias não compulsórias, de difícil previsão, não foram consideradas no cálculo. Não entraram no compute do impacto orçamentário-financeiro a criação de novos cargos sem concurso vigente e progressões futuras do Plano de Carreira, que serão objeto de novo cálculo, conforme previsto no 92 do art. 25 0 da Resolução 05/2023 PCCV.

Podemos afirmar que, o valor objeto deste estudo de impacto, para o exercício de 2024, não irá prejudicar nenhuma meta, salvo se forem criadas outras despesas não previstas até a conclusão do presente estudo.

Tatuí, 11 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RODRIGUES VIEIRA
Data: 11/03/2024 13:17:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Rodrigues Vieira

Analista Leg. De Contabilidade

»



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

ORÇAMENTO EM 2024 R\$ 15.000.000,00

Valor da despesa no 1º exercício: R\$ 320.665,56

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício: 2,13%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício: 2,13%

ORÇAMENTO EM 2025 R\$ 15.675.000,00

Valor da despesa no 2º exercício: R\$ 320.665,56

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício: 2,05%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício: 2,05%

ORÇAMENTO EM 2026 R\$ 16.380.375,00

Valor da despesa no 3º exercício: R\$ 320.665,56

Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício: 1,95%

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício: 1,95%

Tatuí/SP, 11 de março de 2024.

EDUARDO
DADE
SALLUM:41
389456870

Assinado de
forma digital por
EDUARDO DADE
SALLUM:413894
56870

Eduardo Dade Sallum

Presidente